

Autorização como Entidade Instaladora de Gás

Nos termos do artigo 8º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, é concedida a autorização para o exercício da atividade de **Entidade Instaladora (EI) de Redes e Ramais de Gás/Aparelhos de Gás** nos seguintes termos:

DATA DA EMISSÃO	20/07/2018	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO:	670 / EI Tipo A+B	
EMPRESA	ROLEAR ON - SOLUÇÕES DE ENGENHARIA, S.A.		NIPC	501408304
SEDE	PARQUE ROLEAR - SÍTIO DO AREAL GORDO – FARO			
TÉCNICO DE GÁS RESPONSÁVEL	João Manuel Gaspar Pedro		NIF	111295211

Atualizações:

18/04/2023	Atualização de TGR
12/02/2020	Atualização de TGR

A empresa deve apresentar o original da presente autorização sempre que tal for solicitado.



Carlos Oliveira

Diretor de Serviços de Combustíveis

*Por subdelegação de poderes – Despacho n.º 9256/2019
Publicado no DR II série n.º 197 de 14/10/2019*